

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566713
Mês/Ano pagamento	09/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[SIAPE PENSÃO] Representante e representado acesso SouGov
Motivo	
Data de divulgação	09/09/2026
Data fim da divulgação	09/10/2026

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec

Comunicas relacionados:

- COMUNICA nº 566423: orientações sobre o funcionamento do acesso ao SouGov.br para pessoas que possuem Representante Legal;
- COMUNICA nº 566500: orientações para inclusão e exclusão de Representante Legal.

Em resumo

- Procurador e Representante Legal são figuras distintas.
- O campo Representante Legal, no cadastro de pensionista do SIAPE, deve ser utilizado somente para quem efetivamente possui essa condição como pais ou detentores do poder familiar, no caso de menores de dezoito anos não emancipados, bem como o tutor ou o curador.
- A existência de procuração, ainda que conceda poderes específicos, não transforma o procurador ou Representante Voluntário em Representante Legal
- O Representante Voluntário, que atua em nome do beneficiário mediante procuração, não deve ser cadastrado no SIAPE como Representante Legal.
- O cadastramento incorreto nesse campo interfere na forma de acesso do pensionista ao SouGov.br e pode gerar restrições indevidas de acesso e utilização de funcionalidades.

O que houve

Com a implantação da funcionalidade de Representante Legal no SouGov.br foi alterada a forma de acesso dos pensionistas que possuem representante legal cadastrado no SIAPE.

A mudança busca reforçar a segurança da informação, a proteção de dados pessoais e a conformidade com a legislação, especialmente para crianças, adolescentes e demais pessoas legalmente incapazes.

Nesse processo, foram identificados casos em que procuradores foram cadastrados no SIAPE no campo destinado ao Representante Legal, o que exige a regularização desses registros.

O SouGov.br passou a utilizar a informação registrada no SIAPE para definir as regras de acesso do pensionista representado. Nesses casos, o representante legal deverá acessar o sistema com suas próprias credenciais Gov.br e realizar o aceite do Termo de Uso para autorizar o acesso automático do representado. O acesso do representado é apenas de consulta.

A funcionalidade é destinada exclusivamente às situações de representação legal e não se aplica a quem possui apenas procuração.

Como agir

Os órgãos e entidades deverão verificar, especialmente no cadastro de pensionistas, se a pessoa informada no campo Representante Legal realmente possui essa condição.

Nos termos da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, considera-se Representante Legal qualquer dos pais ou detentores do poder familiar, no caso de menores de dezoito anos não emancipados, bem como o tutor ou o curador.

A mesma Instrução Normativa diferencia o Representante Voluntário, entendido como a pessoa que, não se enquadrando como Representante Legal, atua em nome do beneficiário, mediante procuração nas hipóteses previstas na norma.

Dessa forma, o Representante Voluntário não deve ser cadastrado no SIAPE no campo destinado ao Representante Legal. Caso seja identificado cadastro realizado dessa forma, o órgão deverá providenciar sua regularização.

Essa distinção é importante, porque o SouGov.br utiliza a informação de Representante Legal registrada no SIAPE para definir as regras de acesso e as funcionalidades disponíveis ao pensionista e ao seu representante.

Devem permanecer cadastrados nesse campo somente aqueles que efetivamente detenham a representação legal do pensionista, como pai, mãe, tutor ou curador, conforme a situação e a documentação comprobatória correspondente.

Quando a pessoa possuir somente procuração, ela não deverá ser cadastrada no campo Representante Legal do SIAPE, ainda que a procuração conceda poderes para determinados atos perante a Administração.

Caso um procurador tenha sido cadastrado indevidamente como Representante Legal, o órgão deverá providenciar a regularização do cadastro.

Atenção às consignações

O perfil de Representante Legal no SouGov.br não permite realizar operações de consignação facultativa em nome do representado, como autorização prévia, anuência, contratação, cartões consignados ou operações similares.

A consignação em folha é regida pela Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 8.690, de 11 de março de 2016, e pela Portaria MGI nº 7.142, de 10 de novembro de 2023, e alterações.

Nenhum dos normativos contém dispositivo que equipare o representante legal ao consignado para fins de autorização, contratação ou demais operações relacionadas à consignação facultativa. Não havendo equiparação expressa, não é juridicamente possível estender esse poder por analogia ou interpretação extensiva, sobretudo em matéria que compromete diretamente o patrimônio de terceiro.

Da mesma forma, a existência de procuração não autoriza o cadastramento do procurador como Representante Legal no Siape com a finalidade de viabilizar operações no SouGov.br.

Importante: antes de cadastrar ou manter alguém como Representante Legal de pensionista no Siape, confirme se existe efetivamente uma relação de representação legal. A simples existência de procuração não é suficiente.

Atenção à Prova de Vida

Quando o beneficiário possuir Representante Legal cadastrado no Siape, a Prova de Vida não poderá ser realizada pelo SouGov.br.

Nessas situações, o órgão deverá observar os procedimentos específicos para realização da Prova de Vida previstos na Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, orientando o beneficiário e seu Representante Legal quanto à forma adequada de comprovação.

Mais informações

Central SIPEC

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Gestão, Sustentação e Soluções da Folha de Pagamento - Cggsp

Coordenação-Geral de Soluções Digitais para Cadastro e Desenvolvimento de Pessoal – Cgcad

Diretoria de Soluções Digitais – Desin

Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	33574
Número de Mensagens Lidas	65 (0,00%)